



Município de Itajubá
Av. Dr. Jersbn Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 4764

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 47.099,00 (Quarenta e Sete Mil e Noventa e Nove Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 02 01 04 131 0003 2016	3 3 90 36 00	110	6.000,00
02 06 01 04 121 0003 2034	3 3 90 39 00	217	7.999,00
02 12 03 12 361 0007 3026	4 4 90 52 00	705	33.100,00
Total:			47.099,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 02 01 04 131 0003 2019	3 3 90 30 00	114	2.000,00
02 02 01 04 131 0003 2019	3 3 90 39 00	115	4.000,00
02 06 01 04 121 0003 2034	3 3 90 30 00	215	5.000,00
02 06 01 04 121 0003 2035	3 3 90 36 00	218	999,00
02 06 01 16 482 0011 3053	3 3 90 32 00	228	2.000,00
02 12 02 12 365 0006 3025	4 4 90 51 00	676	33.100,00
Total:			47.099,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 8 de Julho de 2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo